



Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000

Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097

contato@camaracarandai.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 15/2013

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº. 4, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009, QUE ALTERA A COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ, DISPOSTAS NA RESOLUÇÃO Nº. 1, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam acrescidas ao art. 2º, inciso VII, da Resolução nº. 4, de 14 de outubro de 2009, as seguintes alíneas:

"Art. 2º

(...)

VII - Da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

(...)

f- políticas públicas da juventude;

g- fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos a juventude;

h- assuntos atinentes à juventude em geral;

i- pesquisa e estudos relativos à juventude em Carandaí, no Brasil e no mundo, para divulgação e referência teórica;

j- políticas de saúde para os jovens;

k- políticas de fomento ao talento cultural juvenil;

l- políticas para diminuição da vulnerabilidade social ao risco de violência entre jovens;

m- políticas de trabalho para a juventude."

Art. 2º Os demais artigos da Resolução nº. 4, de 14 de outubro de 2009, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Celestino Batista, 19 de novembro de 2013.

COR JESUS MORENO

Presidente

Publicada no quarto andar do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em 19 de novembro de dois mil e treze. _____ Ver. Lucimar Lima Neves - Secretária.